

EDITAL CULTURAL DA SAMVet e SIMVet

17 a 21 de agosto de 2026

Instituto de Veterinária, UFRRJ

A organização da **VIII Semana Acadêmica de Pós-graduação em Medicina Veterinária da UFRRJ (SAMVet)** e o **II Simpósio Internacional de Tópicos Avançados em Medicina Veterinária (SIMVet)**, torna público o edital de submissão de atividades culturais.

O presente edital tem como objetivo incentivar a produção de imagens, textos e expressões artísticas por profissionais da área da saúde, fomentando assim a difusão da ciência sob uma perspectiva artístico-cultural. O concurso irá selecionar atividades culturais para serem apresentadas no **VIII SAMVet & II SIMVet**, que ocorrerá entre os dias **17 a 21 de agosto de 2026** no Instituto de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

As atividades culturais submetidas serão divulgadas nas redes sociais do VIII SAMVet & II SIMVet, publicadas no Suplemento Científico da revista Pesquisa Veterinária Brasileira e apresentadas na exposição da **II Mostra Cultural SAMVet/SIMVet**, a ser realizada no Pavilhão Principal (P1) da UFRRJ durante o evento.

O VIII SAMVet & II SIMVet é organizado pelo Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (PPGMV). A divulgação de informações oficiais sobre o evento se dará por meio do Instagram **@ppgmvufrj** e no site do PPGMV <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgmv/>.

A realização de atividades culturais é uma oportunidade para que os participantes compartilhem entre si experiências e vivências relacionadas ao tema proposto no evento, contribuindo com a divulgação da ciência.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estão vinculadas à participação no evento, na modalidade presencial, e abertas a estudantes de graduação e pós-graduação, profissionais, docentes, técnicos e pesquisadores de qualquer instituição de ensino e pesquisa;

1.2. A proposta de atividade deverá, obrigatoriamente, estar relacionada à medicina veterinária;

1.3. As atividades culturais propostas devem usar apenas material sobre o qual o participante possua direitos autorais;

1.4. Será permitido um número máximo de **2 (dois) autores** por atividade cultural submetida;

1.5. Não serão aceitas atividades que não cumpram as regras estabelecidas neste edital.

2. DAS CATEGORIAS E FORMATO DAS ATIVIDADES

2.1 O presente edital contará com cinco categorias de atividades culturais:

- (a) Registros Fotográficos;
- (b) Poemas e Cordéis;
- (c) Artes Plásticas;
- (d) Artes Digitais e
- (e) Vídeos/Animações;

2.2. Cada categoria deverá atender aos seguintes critérios:

a) Registros Fotográficos:

- Serão aceitas nessa categoria fotografias em preto e branco ou coloridas, inéditas e originais;
- O arquivo deve ser renomeado no padrão **FOTO - [Nome completo do autor]**;
- A imagem digital deve ser enviada em alta definição, 300 dpi, nos formatos TIFF, JPG/JPEG ou PNG, com tamanho de arquivo máximo de 10 MB (dez megabytes);
- Para identificação de estruturas, destacar partes na imagem, utilize letras, fonte Cambria 8 pontos, preta ou branca; ou setas pretas ou brancas discretas conforme o *background* da figura;
- Para micrografias - As barras de escala não são obrigatórias, entretanto, a objetiva utilizada deve ser mencionada ao final da legenda de cada micrografia;
- Cada foto deverá ser enviada com sua **respectiva legenda em inglês** contendo, no máximo, 300 caracteres (sem espaços), a ser adicionada em local apropriado no formulário de envio, indicando ainda autores, título da imagem, data, local, especificação do equipamento e, se for o caso, software de edição/tratamento da imagem. Sugerimos que as legendas sejam autoexplicativas, ou seja, deve-se descrever o que se observa na imagem e explicar qualquer abreviação ou símbolo utilizados.

Exemplo: “Fig.1. Descrição da imagem. Diagnóstico, órgão ou tecido, espécie animal, número do caso. Método de coloração hematológica (Giemsa, panótico rápido...), histoquímica (HE, PAS...) ou imuno-histoquímica (S100, Ki67, Vimentina, ...)”

Ao descrever os aspectos imuno-histoquímicos, também sugerimos indicar onde a imunomarcagem ocorreu (núcleo, citoplasma ou membrana citoplasmática) e em qual intensidade e extensão. Por fim, em casos de micrografias, deve ser indicado a objetiva utilizada (obj. 10x, obj. 20x, obj.40x, ...);

- Encaminhar, junto com a obra, o **termo de cessão dos direitos de uso** (Modelo em anexo 1), preenchido e assinado pelo autor principal, que assume a responsabilidade pela concordância dos autores. **Atividades culturais submetidas sem o termo devidamente preenchido e assinado serão automaticamente desclassificadas.**

- Caso aprovada a proposta, a imagem e a legenda deverão ser apresentadas em formato de **A3 (29,7 x 42 cm)**, no dia selecionado para sua apresentação durante o evento.

b) Poemas e Cordéis:

- Serão aceitos nessa categoria textos inéditos e originais escritos sob a forma de poemas ou cordéis (em português);

- O texto é de estrutura livre e deverá conter, no máximo, 1500 caracteres (sem espaços);

- O material deverá ser anexado no formulário de envio como arquivo no formato PDF com fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5;

- O arquivo deve ser renomeado no padrão **TEXTO - [Nome completo do autor]**;

- O arquivo deverá ser anexado em local apropriado no formulário de envio, indicando ainda autores, título do poema/cordel, data e local;

- Encaminhar, junto com a obra, o **termo de cessão dos direitos de uso** (Modelo em anexo 1), preenchido e assinado pelo autor principal, que assume a responsabilidade pela concordância dos autores. **Atividades culturais submetidas sem o termo devidamente preenchido e assinado serão automaticamente desclassificadas.**

- Caso aprovada a proposta, o poema ou cordel e a legenda deverão ser apresentados em formato de **A3 (29,7 x 42 cm)**, no dia selecionado para sua apresentação durante o evento.

c) Artes Plásticas:

- Serão aceitos nessa categoria desenhos, pinturas, gravuras, esculturas e colagens, inéditas e originais;

- As atividades devem ser escaneadas ou fotografadas com a melhor qualidade possível, com fundo neutro no caso de esculturas, e a imagem digital deve ser enviada nos formatos TIFF, JPG/JPEG ou PNG, com tamanho de arquivo máximo de 10 MB (dez megabytes);

- O arquivo deve ser renomeado no padrão **ARTE - [Nome completo do autor]**;

- Cada arte deverá ser enviada com sua **respectiva legenda em inglês** contendo, no máximo, 300 caracteres (sem espaços), a ser adicionada em local apropriado no formulário de envio, indicando ainda autores, título da obra, data, local e especificação da técnica utilizada;
- Encaminhar, junto com a obra, o **termo de cessão dos direitos de uso** (Modelo em anexo 1), preenchido e assinado pelo autor principal, que assume a responsabilidade pela concordância dos autores. **Atividades culturais submetidas sem o termo devidamente preenchido e assinado serão automaticamente desclassificadas;**
- Também serão aceitas esculturas feitas por impressora 3D.

d) Artes Digitais:

- Serão aceitas nessa categoria, imagens inéditas e originais criadas com recursos digitais, incluindo programas de edição de imagens e ferramentas de Inteligência Artificial;
- A imagem digital deve ser enviada na melhor qualidade possível, nos formatos TIFF, JPG/JPEG ou PNG, com tamanho de arquivo máximo de 10 MB (dez megabytes);
- O arquivo deve ser renomeado no padrão **DIGITAL - [Nome completo do autor]**;
- Cada imagem deverá ser enviada com **respectiva legenda em inglês** contendo, no máximo, 300 caracteres (com espaços), a ser adicionada em local apropriado no formulário de envio, indicando ainda autor, título da obra, data, local e ferramenta(s)/técnica(s) utilizada(s) para a geração e/ou edição da imagem;
- Encaminhar, junto com a obra, o **termo de cessão dos direitos de uso** (Modelo em anexo 1), preenchido e assinado pelo autor principal, que assume a responsabilidade pela concordância dos autores. **Atividades culturais submetidas sem o termo devidamente preenchido e assinado serão automaticamente desclassificadas.**

e) Vídeos/Animações:

- Serão aceitos nessa categoria, vídeos ou animações inéditas e originais criados com recursos analógicos e/ou digitais, incluindo câmeras de captura de vídeo, softwares de geração/edição de animações e ferramentas de Inteligência Artificial;
- O vídeo ou animação deve possuir no máximo 90 segundos de duração, e deve ser enviado na melhor qualidade possível, nos formatos MP4 ou MOV, com tamanho de arquivo máximo de 100 MB (cem megabytes);
- O arquivo deve ser renomeado no padrão **VÍDEO - [Nome completo do autor]**;
- Cada vídeo deverá ser enviado com sua **respectiva legenda em inglês** de identificação contendo, no máximo, 300 caracteres (com espaços), a ser adicionada em local apropriado

no formulário de envio, indicando ainda autor, título, data, local e ferramenta(s)/técnica(s) utilizada(s) para a geração do vídeo;

- Encaminhar, junto com a obra, o **termo de cessão dos direitos de uso** (Modelo em anexo 1), preenchido e assinado pelo autor principal, que assume a responsabilidade pela concordância dos autores. **Atividades culturais submetidas sem o termo devidamente preenchido e assinado serão automaticamente desclassificadas.**

3. DO ENVIO DAS ATIVIDADES

3.1. O envio do material deverá ser realizado no período de **04/05/2026 a 07/06/2026** até às 23h59 (horário de Brasília). Não serão aceitos materiais enviados fora do período indicado;

3.2. Todas as atividades culturais deverão ser enviadas por meio de formulário específico disponível:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdx9ZNgDbGTeWYN9rW0ijtVcKwYnjZRIHjNsQW6La4E5JUdPw/viewform?usp=sharing&ouid=118341973383514740991>;

3.3. As atividades deverão obedecer aos critérios de formato descritos no item 2, preenchidos e submetidos conforme os itens 3;

3.4. A submissão deverá ser realizada necessariamente por um autor inscrito no evento, sendo ainda ele o responsável pela correta indicação dos demais autores, quando for o caso, bem como pela autorização de exibição de imagens de todos os envolvidos;

3.5. Fica estabelecido o limite de envio de **1 (uma) atividade cultural de cada categoria** por participante inscrito;

3.6. A comissão organizadora não se responsabiliza por quaisquer problemas relativos ao envio dos arquivos, bem como situações em que os mesmos estejam corrompidos/danificados. **O envio de arquivos corrompidos ou com erro de leitura implicará na invalidação da inscrição;**

3.7. **Não serão aceitas atividades enviadas por qualquer outro meio de comunicação que não o estabelecido neste edital;**

3.8. Ao enviar a atividade o proponente concorda em ceder seu material e transferir os direitos autorais para a exposição no evento e divulgação nas mídias sociais do VIII SAMVet & II SIMVet, inclusive para utilização posterior, com a finalidade de divulgação de outras edições da semana acadêmica;

3.9. Todas as atividades enviadas passarão por uma avaliação pela Comissão Cultural do VIII SAMVet & II SIMVet a fim de se verificar se elas atendem aos critérios estabelecidos neste edital;

3.10. A Comissão Cultural não desclassificará nenhuma atividade, a menos que ela possua conteúdo violento ou antiético, ou que estejam em desacordo com o presente edital;

3.11. Serão selecionadas todas as atividades que respeitarem as regras e padrões de formato descritos neste edital e que apresentarem boa resolução para exibição/reprodução;

3.12. O resultado da submissão será divulgado no site da PPGMV (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgmv/>) e no e-mail dos inscritos até o dia 07 de julho de 2026;

3.13 As atividades selecionadas serão exibidas nos destaques, stories e/ou feed do Instagram do evento (@ppgmvufrj), e participarão da Mostra Cultural SAMVet/ SIMVet no evento presencial.

4. MODELOS DE EXPOSIÇÕES CULTURAIS

https://www.pvb.com.br/portal/visualiza_fasciculo/298

5. DA CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

5.1. Serão fornecidos certificados de participação em atividade cultural a todos participantes aprovados por este edital. Os certificados serão disponibilizados no formato PDF posteriormente à realização do evento;

5.2. As atividades culturais aprovadas no evento serão publicadas no Suplemento Científico da revista “Pesquisa Veterinária Brasileira (ISSN 1678-5150)”;

5.3. Não será imposto nenhum encargo aos autores para a publicação;

5.4. Todas as normas de formatação impostas no presente edital devem ser rigorosamente obedecidas pelos trabalhos submetidos, sob pena de retirada do trabalho dos anais da semana acadêmica;

5.5. O artigo 5.4. isenta de responsabilidade a Comissão Organizadora do VIII SAMVet & II SIMVet de qualquer erro de formatação cometido pelos autores dos trabalhos submetidos que venham a culminar na exclusão dos mesmos da publicação.

6. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. As Comissões Científica e Cultural serão responsáveis por selecionar 5 (cinco) atividades de destaque em cada categoria. Os seguintes critérios serão utilizados para eleição das atividades pelos comitês:

Fotografia – (1) Composição e enquadramento, (2) Exposição e equilíbrio de cores, (3) Impacto visual, (4) Representação do tema proposto;

Poemas/Cordéis – (1) Criatividade, (2) Inovação e marcas de autoria, (3) Representação do tema proposto, (4) Qualidade técnica;

Artes Plásticas – (1) Criatividade, (2) Impacto sensorial, (3) Representação do tema proposto, (4) Qualidade técnica;

Artes Digitais - (1) Criatividade, (2) Impacto visual, (3) Representação do tema proposto, (4) Qualidade técnica;

Vídeos/Animações - (1) Criatividade, (2) Impacto audiovisual, (3) Representação do tema proposto, (4) Qualidade técnica.

6.2. **Em caso de empate na pontuação total**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: (1) Aderência ao tema do evento, (2) Qualidade técnica, (3) Criatividade/originalidade. Persistindo o empate, caberá à Comissão Organizadora o voto de qualidade;

6.3. O Prêmio será entregue ao 1º colocado de cada categoria, e certificados especiais de Menção Honrosa, comprovando a respectiva colocação, serão entregues aos 2º e 3º colocados;

6.4. Somente serão elegíveis aos prêmios as atividades dos participantes inscritos e presentes durante a exposição das atividades.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Comissão Cultural reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar a submissão e/ou publicação das atividades no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior;

7.2. Os autores das atividades reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretratável, que todas as informações fornecidas, bem como a autoria dos produtos são verdadeiras, próprias e originais;

7.3. Casos omissos e dúvidas sobre o edital serão tratados pelas Comissões Científica e Cultural do evento pelo e-mail canalppgmvufrj@gmail.com.br com o assunto [Suporte - Atividades Culturais - SAMVET e SIMVET].

Comissão Cultural

VIII Semana Acadêmica de Pós-graduação em Medicina Veterinária da UFRRJ

II Simpósio Internacional de Tópicos Avançados em Medicina Veterinária

ANEXO 1 - Modelo

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO

CEDENTE:

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

OBJETO DA CESSÃO:

O presente termo tem por objeto a cessão dos direitos de uso sobre:

(descrever o Registro Fotográfico; Poema; Cordel; Arte Plástica; Arte Digital ou Vídeo/Animação)

DESTINAÇÃO DA CESSÃO:

O cedente autoriza a utilização do objeto acima descrito no evento **II Mostra Cultural SAMVet/SIMVet**.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O cedente declara ser o legítimo titular dos direitos e autoriza o uso conforme descrito neste termo.

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento.

Assinatura ([Gov.br](http://gov.br)) Autor:
